



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 038/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 09/04/24.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
Secretaria de Administração.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula funcional 003, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 10 de abril a 19 de abril de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 22 de abril de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de abril de 2024.

  
**Jose Carlos Batista**

**Presidente**

**(Gestão 2023/2024)**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

*Exonera os Servidores que mencionam para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia 15/03/2024, como segue:

**1 – VANESSA FARIAS DOS SANTOS TURATTI**

CPF: 997. \*\*\*.\*\*\*-34.

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO – CA.

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 15 de março de 2024.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 14/03/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: WIVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2023 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 032/2023, por 01 (um) ano, contados de 14/03/2024 a 14/03/2025, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 038/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula funcional 003, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 10 de abril a 19 de abril de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 22 de abril de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de abril de 2024.

**Jose Carlos Batista**

**Presidente**

**(Gestão 2023/2024)**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2024**

**Data assinatura: 08/04/2024**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**

**Adjudicatária: MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA, CNPJ: 27.406.855/0001-73**

**Valor Global: R\$ 723.971,00 (setecentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e um reais)**

**Adjudicatária: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.271.068/0001-85**

**Valor Global: R\$ 379.340,50 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**

**Adjudicatária: SODRE DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 03.349.265/0001-98**

**Valor Global: R\$ 302.931,80 (trezentos e dois mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**

**Adjudicatária: COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, CNPJ: 02.545.557/0001-33**

**Valor Global: R\$ 71.019,00 (setenta e um mil e dezenove reais)**

**Adjudicatária: VALDO DIONISIO RIBEIRO, CNPJ: 14.924.283/0001-72**

**Valor Global: R\$ 330.352,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e dois reais)**

**Adjudicatária: SÃO BENTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 54.124.687/0001-04**

**Valor Global: R\$ R\$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais)**

**Adjudicatária: PAPEL ART LTDA, CNPJ: 14.837.580/0001-80**

**Valor Global: R\$ 8.508,50 (oito mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**

**Adjudicatária: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.626.136/0001-26**